



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 41/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2016 – Registro de Preços

01. PREÂMBULO

O Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria 001/2016, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º 41/2016, na Modalidade *Pregão Presencial*, com adjudicação *Menor Preço por Item*, com a finalidade de selecionar propostas para *Registrar Preços*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, no Centro Administrativo Municipal, situado a Rua Paraná, n.º 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às 09:00 horas do dia 08 de setembro de 2016, iniciando-se a Sessão Pública mesmo horário e local.

02. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a **“AQUISIÇÃO DE 03 LÂMINAS TRASEIRAS, 02 DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTE, 02 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO, 01 COLHEDORA DE FORRAGENS E 01 RASPO TRANSPORTADOR TRASEIRO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE N.º 833358/2016/MAPA/CAIXA”**, conforme abaixo discriminadas:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	03	Unidade	Lâmina traseira hidráulica, nova, com reversão hidráulica, para acoplamento no 3º ponto, largura da lâmina de no mínimo 2,4 m, altura da lâmina de no mínimo 60 cm, ângulos: vertical e horizontal. Estrutura do chassi em aço carbono SAE-1020, Peso mínimo de 300 kg. Potência requerida de no mínimo 50 CV.
02	02	Unidade	Distribuidor de fertilizante com capacidade mínima de 600 litros, pendular, Rotação mínima na tomada de força de 500 rpm, Potência mínima para acionamento 10 CV, Peso mínimo de 130 Kg, comprimento mínimo de 1500 mm, largura mínima de 1300 mm, altura mínima de 1200 mm.
03	01	Unidade	Distribuidor de calcário e adubo, novo, capacidade de carga mínima de 2.500 kg e capacidade de volume de carga mínima de 1,4 m³, com comprimento total mínimo de 3.500 mm, largura total mínima de 1.700 mm e altura total mínima de 1.500 mm, com rodado fixo, pneus novos 750 x 16, Potência requerida de no mínimo 50 CV. Peso mínimo de 700 kg.
04	01	Unidade	Distribuidor de calcário e adubo, novo, capacidade de carga mínima de 5.500 kg e capacidade de volume de carga mínima de 2,3 m³, com comprimento total mínimo de 4.300 mm, largura total mínima de 1.800 mm e altura total mínima de 1.600 mm, com rodado tipo balancein, pneus novos 750 x 16, Potência requerida de no mínimo 60 CV. Peso mínimo de 1.000 kg.
05	01	Unidade	Colhedora de forragens com plataforma de colheita de múltiplas forragens, com bica hidráulica, com no mínimo 04 rolos, número mínimo de facas no rotor de 10, potência mínima para acionamento 40 CV, Peso mínimo de 600 Kg.
06	01	Unidade	Raspo transportador Traseiro com acionamento hidráulico, com largura mínima de 1,70 metros, com dimensões mínimas de: 1,70 largura x 0,90 profundidade x 0,40 altura. Peso mínimo de 220 Kg.

2.2. Aquisição de 03 lâmina traseira, 02 distribuidor de fertilizante, 02 distribuidor de calcário e adubo, 01 colhedora de forragens e 01 raspo transportador traseiro, para manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura no interior do município.

2.3. A aquisição dos equipamentos visa proporcionar melhores condições para manutenção de algumas localidades do interior do município.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão, as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida.

3.1.3 – todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Irineópolis, e ainda as que se cadastrarem, desde que atendam aos requisitos exigidos neste edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Será realizado o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.1.1. – No ato do credenciamento o licitante deverá apresentar:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital) ou Procuração, com poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida em Cartório, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório.
- c) Na hipótese do licitante representante ser sócio devereza comprovar através do Contrato Social ou alteração contratual, juntamente com cópia do CPF e RG.
- d) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no *Anexo III* do edital) e entregarão os envelopes contendo indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório (conforme artigo 4º, inciso VII, Lei nº 10.520/02).
- e) Se a empresa proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar usufruir dos benefícios da LC 123/06, deverá obrigatoriamente no ato do credenciamento apresentar Prova de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007, de 30/07/2007.
- f) A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto a regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

4.2 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



1) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO Nº 41/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2016 – REGISTRO DE PREÇOS
Razão Social da Empresa
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

2) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO Nº 41/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2016 – REGISTRO DE PREÇOS
Razão Social da Empresa
ENVELOPE N.º 02 – Documentação

05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

- a) A proposta deverá ser preferencialmente emitida em CD ou pen drive, através de orientações fornecidas pela Prefeitura Municipal de Irineópolis, solicitadas através de e-mail (licitacao@irineopolis.sc.gov.br ou andressa@irineopolis.sc.gov.br), constando todos os dados cadastrais da empresa, onde serão enviados todos os passos para emissão da proposta.
- b) A proposta de preços deverá além de ser enviada conforme alínea “a”, ser impressa eletronicamente ou datilografada em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada, datada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente,
- c) Conter razão social completa, endereço e CNPJ da proponente, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Anexo I*, constando preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o inciso IV do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e global) em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste edital. Havendo divergência entre os preços unitário e total, serão levados em consideração os preços unitários.
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) É obrigatório informar a MARCA dos itens cotados.
- g) Deverá ser juntada à proposta, a Ficha Técnica dos Equipamentos, onde deverão constar todas as informações referentes ao objeto.
- h) A proposta deverá ser acompanhada de folder detalhado com todas as características técnicas do objeto proposto, sob pena de desclassificação.**
 - i) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.
 - j) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
 - k) Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes;
 - l) Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do *Anexo IV* do Edital.

06. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



06.1 – A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses.

06.2 – Nos termos do §4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objetos da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

07. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação, deverão constar os seguintes documentos:

7.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial (*documento exigido no credenciamento, não é obrigatório a apresentação novamente*), no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital expressando que tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.
- c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no **Anexo VII** deste Edital, especificando:
 - . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
 - . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
 - . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) **Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa)**, emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

7.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da empresa proponente.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal (2015), já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir. Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

As Microempresas e as empresas de pequeno porte, também deverão enquadrar no disposto neste item, devendo apresentar, o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado.

Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados no Diário Oficial; ou
- publicados em Jornal; ou
- por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente;
- por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

Os documentos relativos ao item "b" deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.

A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 0,90 (nove décimos)

Os indicadores acima referenciados são somente considerados para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

A proponente deverá trazer o cálculo pronto demonstrando sua Liquidez Corrente. Referido cálculo será auditado e conferido pelo departamento competente do Município, sendo que em caso de inexatidão, a pena será a inabilitação.

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

7.4. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 Anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (conforme modelo constante do Anexo V do Edital).

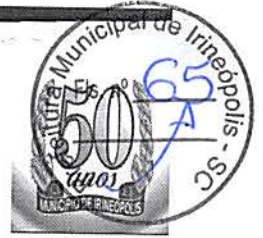
7.5. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas, pelos membros da Comissão de Pregão, pelo responsável da Coordenadoria de Licitações da Prefeitura, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

7.6. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestados de Capacidade Técnica.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



7.7. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

7.8. Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio, antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder a autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

7.9 – Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

7.10 – A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

7.11 - A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

08. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

8.1 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos, conforme *Anexo I* do Edital.

8.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.3 – Antes do início da sessão de lances, poderá o pregoeiro definir o valor mínimo dos lances, o que deverá ser feito antes da disputa de cada item/lote. Este valor poderá ser diferenciado de acordo com o item/lote colocado em disputa.

8.4 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.6 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.7 – Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado no ato do credenciamento, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

8.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

8.9 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

8.10 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na decadência do direito e na continuidade do certame pelo pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

8.11 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8.12 - O pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal conformidade.

09. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos (artigo 4º - inciso 18, da Lei 10.520/02) para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.3 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. Os equipamentos deverão ser entregues pela empresa vencedora do presente certame, de acordo com solicitação feita pela Administração Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a solicitação, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento, nas dependências da Secretaria da Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Rio Grande do Sul, nº 421 – Centro – Irineópolis – SC.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega do objeto licitado, mediante emissão do respectivo documento fiscal, e liberação do convênio.

11.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

11.3. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



11.4. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

11.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

11.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes na execução da Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação:

- 4.4.90.00.00.00.00.00.0100 (71) - Aplicações Diretas – Atendimento a Programas de Agricultura.
- 4.4.90.00.00.00.00.00.0255 (72) - Aplicações Diretas – Atendimento a Programas de Agricultura.

12.2 Recursos próprios e através do Contrato de Repasse nº 833358/2016/MAPA/CAIXA, que entre si celebram o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Irineópolis.

13. ADJUDICAÇÃO

13.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 5 (cinco) dias úteis.

13.2 – O município poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3 – Decorrido o prazo estabelecido no item 12.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura da Ata, será havido como desistente, ficando sujeito às sanções aplicáveis isolada ou conjuntamente:

13.3.1 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;

13.3.2 – Impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

13.3.3. – A multa de que trata o item 12.3.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado no prazo de 03 (três) dias úteis.

14. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA

14.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

14.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

14.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

14.4 – Aceitar, nas mesmas condições da Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

14.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

14.5 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



15. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

- 15.1 – Atestar nas Notas Fiscais e/ou Faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 15.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- 15.3 – Prestar a empresa vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 15.4 – Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega dos produtos e da nota fiscal no setor competente;
- 15.5 – Notificar, por escrito, à empresa a aplicação de qualquer sanção.

16. PENALIDADES

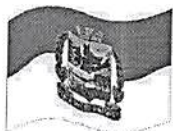
- 16.1 – À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:
- a) advertência;
 - b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
 - c) multa de 02% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
 - d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
 - e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

17. REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.
- 18.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 18.3 – O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.
- 18.4 – Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.
- 18.5 – Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone – 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário comercial, ou ainda pelo e-mail: licitacao@irineopolis.sc.gov.br ou andressa@irineopolis.sc.gov.br.
- 18.6 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.7 – No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:
- a) adiada a sua abertura;
 - b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;
- 18.8 – Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Departamento de Licitações e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, obedecida a legislação vigente.
- 18.9 – Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixados



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



neste edital.

18.10 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

18.11 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.12 - O Município de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:

a) deixar de contratar, ou contratar o objeto (total ou parcial) da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;

b) anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da lei n.º 8.666/93 atualizada;

18.13 - Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.14 - Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.15 - É proibido a participação de cooperativas no procedimento licitatório.

18.16 - Para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.17 - Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Preços Máximos Admitidos ;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração;
- ANEXO VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOU – Diário Oficial da União**; **DOM – Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Santa Catarina**; **Jornal A Notícia – Jornal de Circulação Estadual**; **DOE – Diário Oficial do Estado de Santa Catarina** e no **Jornal o Iguassú – Jornal de Circulação Regional**, afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis(SC), 12 de agosto de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO I

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO POR ITEM

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 41/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2016 – Registro de Preços

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço Máximo Admitido R\$	Total Preço Máximo Admitido R\$
01	03	Unidade	Lâmina traseira hidráulica, nova, com reversão hidráulica, para acoplamento no 3º ponto, largura da lâmina de no mínimo 2,4 m, altura da lâmina de no mínimo 60 cm, ângulos: vertical e horizontal. Estrutura do chassi em aço carbono SAE-1020, Peso mínimo de 300 kg. Potencia requerida de no mínimo 50 CV.	5.600,00	16.800,00
02	02	Unidade	Distribuidor de fertilizante com capacidade mínima de 600 litros, pendular, Rotação mínima na tomada de força de 500 rpm, Potência mínima para acionamento 10 CV, Peso mínimo de 130 Kg, comprimento mínimo de 1500 mm, largura mínima de 1300 mm, altura mínima de 1200 mm.	4.200,00	8.400,00
03	01	Unidade	Distribuidor de calcário e adubo, novo, capacidade de carga mínima de 2.500 kg e capacidade de volume de carga mínima de 1,4 m³, com comprimento total mínimo de 3.500 mm, largura total mínima de 1.700 mm e altura total mínima de 1.500 mm, com rodado fixo, pneus novos 750 x 16, Potência requerida de no mínimo 50 CV. Peso mínimo de 700 kg.	16.650,00	16.650,00
04	01	Unidade	Distribuidor de calcário e adubo, novo, capacidade de carga mínima de 5.500 kg e capacidade de volume de carga mínima de 2,3 m³, com comprimento total mínimo de 4.300 mm, largura total mínima de 1.800 mm e altura total mínima de 1.600 mm, com rodado tipo balancin, pneus novos 750 x 16, Potência requerida de no mínimo 60 CV. Peso mínimo de 1.000 kg.	21.000,00	21.000,00
05	01	Unidade	Colhedora de forragens com plataforma de colheita de múltiplas forragens, com bica hidráulica, com no mínimo 04 rolos, número mínimo de facas no rotor de 10, potência mínima para acionamento 40 CV, Peso mínimo de 600 Kg.	30.700,00	30.700,00
06	01	Unidade	Raspo transportador Traseiro com acionamento hidráulico, com largura mínima de 1,70 metros, com dimensões mínimas de: 1,70 largura x 0,90 profundidade x 0,40 altura. Peso mínimo de 220 Kg.	2.800,00	2.800,00
VALOR TOTAL R\$					96.350,00



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 41/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2016 – Registro de Preços

(nome da empresa), inscrita no Cnpj n.º, sediada na rua,
(cidade/estado), neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da
Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, detentor(a)
de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios,
confere-os _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____
e CPF sob n.º _____ com o fim específico de representar o outorgante perante o
Município de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º
...../20....., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, podendo assim retirar editais, propor
seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas,
contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos
aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, em ____ de _____ 2016.

Carimbo e Assinatura do Credenciante

Nome completo e Assinatura do Credenciado



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 41/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2016 – Registro de Preços

(Nome da empresa), cnpj n.º, sediada na rua, (cidade/estado), declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços n.º/20....., que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei n.º 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

_____, em ____ de _____ 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

Carimbo



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 41/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2016 – Registro de Preços

A empresa, com sede na rua, inscrita no cnpj n.º, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município o fornecimento dos objetos abaixo relacionados, parte deste ato convocatório, e de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	03	Unidade	Lâmina traseira hidráulica, nova, com reversão hidráulica, para acoplamento no 3º ponto, largura da lâmina de no mínimo 2,4 m, altura da lâmina de no mínimo 60 cm, ângulos: vertical e horizontal. Estrutura do chassi em aço carbono SAE-1020, Peso mínimo de 300 kg. Potencia requerida de no mínimo 50 CV.			
02	02	Unidade	Distribuidor de fertilizante com capacidade mínima de 600 litros, pendular, Rotação mínima na tomada de força de 500 rpm, Potência mínima para acionamento 10 CV, Peso mínimo de 130 Kg, comprimento mínimo de 1500 mm, largura mínima de 1300 mm, altura mínima de 1200 mm.			
03	01	Unidade	Distribuidor de calcário e adubo, novo, capacidade de carga mínima de 2.500 kg e capacidade de volume de carga mínima de 1,4 m³, com comprimento total mínimo de 3.500 mm, largura total mínima de 1.700 mm e altura total mínima de 1.500 mm, com rodado fixo, pneus novos 750 x 16, Potência requerida de no mínimo 50 CV. Peso mínimo de 700 kg.			
04	01	Unidade	Distribuidor de calcário e adubo, novo, capacidade de carga mínima de 5.500 kg e capacidade de volume de carga mínima de 2,3 m³, com comprimento total mínimo de 4.300 mm, largura total mínima de 1.800 mm e altura total mínima de 1.600 mm, com rodado tipo balancin, pneus novos 750 x 16, Potência requerida de no mínimo 60 CV. Peso mínimo de 1.000 kg.			
05	01	Unidade	Colhedora de forragens com plataforma de colheita de múltiplas forragens, com bica hidráulica, com no mínimo 04 rolos, número mínimo de facas no rotor de 10, potência mínima para acionamento 40 CV, Peso mínimo de 600 Kg.			
06	01	Unidade	Raspo transportador Traseiro com acionamento hidráulico, com largura mínima de 1,70 metros, com dimensões mínimas de: 1,70 largura x 0,90 profundidade x 0,40 altura. Peso mínimo de 220 Kg.			
VALOR TOTAL R\$						

Valor Total da Proposta R\$ (em algarismos) e por extenso (.....).



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



- No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.
- **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** ____ (_____) (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).
- **PRAZO DE ENTREGA:** _____ (conforme edital).
- **PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:**

Data:

Nome do representante legal:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Carimbo do cnpj



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COM REDAÇÃO DADA PÉLA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 41/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2016– Registro de Preços

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____ data

_____ Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 41/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2016 – Registro de Preços

Ref.: Procedimento Licitatório n.º
Modalidade Pregão Presencial

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º, supramencionado que tem pleno conhecimento do objeto licitado dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, _____ de _____ de 2016.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO (ITEM 6.2, SUB ITEM 6.2.4 DO EDITAL)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 41/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2016 – Registro de Preços

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

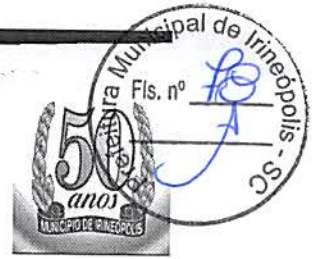
....., em.....de.....de 2016.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



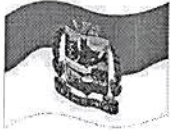
ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL 11/2016 – REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2016
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, e a empresa, estabelecida na rua, CNPJ, pelo seu representante, Sr., sob nº de CPF e RG, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1652/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 11/2016, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 41/2016, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objetivo a **“AQUISIÇÃO DE 03 LÂMINAS TRASEIRAS, 02 DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTE, 02 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO, 01 COLHEDORA DE FORRAGENS E 01 RASPO TRANSPORTADOR TRASEIRO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 833358/2016/MAPA/CAIXA”**, conforme abaixo discriminadas:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	03	Unidade	Lâmina traseira hidráulica, nova, com reversão hidráulica, para acoplamento no 3º ponto, largura da lâmina de no mínimo 2,4 m, altura da lâmina de no mínimo 60 cm, ângulos: vertical e horizontal. Estrutura do chassi em aço carbono SAE-1020, Peso mínimo de 300 kg. Potencia requerida de no mínimo 50 CV.			
02	02	Unidade	Distribuidor de fertilizante com capacidade mínima de 600 litros, pendular, Rotação mínima na tomada de força de 500 rpm, Potência mínima para acionamento 10 CV, Peso mínimo de 130 Kg, comprimento mínimo de 1500 mm, largura mínima de 1300 mm, altura mínima de 1200 mm.			
03	01	Unidade	Distribuidor de calcário e adubo, novo, capacidade de carga mínima de 2.500 kg e capacidade de volume de carga mínima de 1,4 m³, com comprimento total mínimo de 3.500 mm, largura total mínima de 1.700 mm e altura total mínima de 1.500 mm, com rodado fixo, pneus novos 750 x 16, Potência requerida de no mínimo 50 CV. Peso mínimo de 700 kg.			
04	01	Unidade	Distribuidor de calcário e adubo, novo, capacidade de carga mínima de 5.500 kg e capacidade de volume de carga mínima de 2,3 m³, com comprimento total mínimo de 4.300 mm, largura total mínima de 1.800 mm e altura total mínima de 1.600 mm, com rodado tipo balancin, pneus novos 750 x 16, Potência requerida de			



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



			no mínimo 60 CV. Peso mínimo de 1.000 kg.			
05	01	Unidade	Colhedora de forragens com plataforma de colheita de múltiplas forragens, com bica hidráulica, com no mínimo 04 rolos, número mínimo de facas no rotor de 10, potência mínima para acionamento 40 CV, Peso mínimo de 600 Kg.			
06	01	Unidade	Raspo transportador Traseiro com acionamento hidráulico, com largura mínima de 1,70 metros, com dimensões mínimas de: 1,70 largura x 0,90 profundidade x 0,40 altura. Peso mínimo de 220 Kg.			
VALOR TOTAL R\$						

1.2. A aquisição de 03 lâminas traseiras, 02 distribuidor de fertilizante, 02 distribuidor de calcário e adubo, 01 colhedora de forragens e 01 raspo transportador traseiro, para manutenção das atividades da secretaria da agricultura, de acordo com o contrato de repasse nº 833358/2016/MAPA/CAIXA, serão para manutenção da Secretaria da Agricultura no interior do município.

1.3. A aquisição dos equipamentos visa proporcionar melhores condições para manutenção de algumas localidades do interior do município.

CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 11/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega do objeto licitado, mediante emissão do respectivo documento fiscal.

3.2 documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.4 Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

3.5 O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.7 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os equipamentos deverão ser entregues pela empresa vencedora do presente certame, de acordo com solicitação feita pela Administração Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a solicitação, contados a



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



partir da emissão da autorização de fornecimento, nas dependências da Secretaria da Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Rio Grande do Sul, nº 421 – Centro – Irineópolis – SC.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município de Irineópolis:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLAUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

a) advertência;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 11/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 11/2016 e a proposta da empresa _____, classificada nos itens numerados na cláusula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.652/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, ... de de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



NOME EMPRESA DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 41/2016

Pregão Presencial nº 11/2016

O Pregoeiro Oficial solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legalidade da minuta de Edital e do Contrato de Pregão Presencial, cujo objetivo é a aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada (equipamentos agrícolas) para o Município de Irineópolis/SC..

Em relação à modalidade licitatória escolhida, destaca-se que o objeto da presente licitação se enquadra na conceituação de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade são definidos objetivamente pelo Edital por meio das especificações usuais de mercado, em conformidade com parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Outrossim, a minuta do Edital e da Ata de Registro de Preços contemplam os requisitos legais exigidos à espécie, considerando também que a abertura de licitação foi autorizada pelo Gestor Público, bem como houve a certificação do Contador a respeito da existência de dotação orçamentária para assegurar a aquisição.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do Edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;*
- b) justificativa da contratação;*
- c) especificação do objeto;*
- d) autorização da autoridade competente;*



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;*
- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;*
- g) ato de designação do Pregoeiro;*
- h) edital numerado em ordem serial anual;*
- i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;*
- j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);*
- k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;*
- l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;*
- m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;*
- n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;*
- o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;*
- p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;*
- q) indicação das condições para participação da licitação;*
- r) indicação da forma de apresentação das propostas;*
- s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;*
- t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;*
- u) indicação das condições de pagamento.*

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

b) registro das cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VII - os casos de rescisão;

VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que foram observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e do interesse público, concluindo-se que o Processo Licitatório está em consonância com as determinações legais das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, além do Decreto Municipal nº 1652/2007; neste contexto, opino pela regularidade da minuta do Edital e da minuta do Contrato e pelo prosseguimento da licitação.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



É o parecer.

Irineópolis, 12 de agosto de 2016.

Ana M. Onevetch
Ana Maria Onevetch

Advogada - OAB/PR nº 58.083

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 11/2016 - PR

Processo Administrativo: 41/2016
Processo de Licitação: 41/2016
Data do Processo: 12/08/2016



AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 41/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 001/2016, de 01/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/09/2016, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 11/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

"AQUISIÇÃO DE 03 LÂMINAS TRASEIRAS, 02 DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTE, 02 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO, 01 COLHEDORA DE FORRAGENS E 01 RASPO TRANSPORTADOR TRASEIRO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA".

Irineópolis, 12 de Agosto de 2016.

P/ PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Pregoeiro(a)

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:30 horas do dia 08/09/2016 até às 09:00 horas do dia 08/09/2016 no protocolo desta instituição. no protocolo desta instituição.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

"AQUISIÇÃO DE 03 LÂMINAS TRASEIRAS, 02 DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTE, 02 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO, 01 COLHEDORA DE FORRAGENS E 01 RASPO TRANSPORTADOR TRASEIRO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA".

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	3,000	UN	Lâmina traseira hidráulica, nova, com reversão hidráulica, para acoplamento no 3º ponto, largura da lâmina de no mínimo 2,4 m, altura da lâmina de no mínimo 60 cm, ângulos: vertical e horizontal. Estrutura do chassi em aço carbono SAE-1020, Peso mínimo de 300 kg. Potencia requerida de no mínimo 50 CV. (01-01-27592)
2	2,000	UN	Distribuidor de fertilizante com capacidade mínima de 600 litros, pendular, Rotação mínima na tomada de força de 500 rpm, Potência mínima para acionamento 10 CV, Peso mínimo de 130 Kg, comprimento mínimo de 1500 mm, largura mínima de 1300 mm, altura mínima de 1200 mm. (01-01-27593)
3	1,000	UN	Distribuidor de calcário e adubo, novo, capacidade de carga mínima de 2.500 kg e capacidade de volume de carga mínima de 1,4 m³, com comprimento total mínimo de 3.500 mm, largura total mínima de 1.700 mm e altura total mínima de 1.500 mm, com rodado fixo, pneus novos 750 x 16, Potência requerida de no mínimo 50 CV. Peso mínimo de 700 kg. (01-01-27594)
4	1,000	UN	Distribuidor de calcário e adubo, novo, capacidade de carga mínima de 5.500 kg e capacidade de volume de carga mínima de 2,3 m³, com comprimento total mínimo de 4.300 mm, largura total mínima de 1.800 mm e altura total mínima de 1.600 mm, com rodado tipo balancin, pneus novos 750 x 16, Potência requerida de no mínimo 60 CV. Peso mínimo de 1.000 kg. (01-01-27595)
5	1,000	UN	Colhedora de forragens com plataforma de colheita de múltiplas forragens, com bica hidráulica, com no mínimo 04 rolos, número mínimo de facas no rotor de 10, potência mínima para acionamento 40 CV, Peso mínimo de 600 Kg. (01-01-27596)
6	1,000	UN	Raspo transportador Traseiro com acionamento hidráulico, com largura mínima de 1,70 metros, com dimensões mínimas de: 1,70 largura x 0,90 profundidade x 0,40 altura. Peso mínimo de 220 Kg. (01-01-27597)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 12/08/16, até às 16:30 horas do dia 12/08/16.

Irineópolis, 12 de Agosto de 2016.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo



Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 41/2016 Licitação: 11/2016 - PR Data do Processo: 12/08/2016

1	IMPrensa NACIONAL	15/08/2016	Edital/Justificativa
2	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	15/08/2016	Edital/Justificativa
3	JORNAL A NOTICIA	15/08/2016	Edital/Justificativa
4	JORNAL O IGUASSU	15/08/2016	Edital/Justificativa
5	INTERNET	12/08/2016	Edital/Justificativa
6	MURAL PUBLICO	15/08/2016	Edital/Justificativa
7	DOM/SC	15/08/2016	Edital/Justificativa

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2016 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 41/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 08 de setembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE 03 LÂMINAS TRASEIRAS, 02 DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTE, 02 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO, 01 COLHEDORA DE FORRAGENS E 01 RASPO TRANSPORTADOR TRASEIRO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 833358/2016/MAPA/CAIXA". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 12 de Agosto de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 04/2016 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 04/2016/CMDCA

Dispõe sobre o Plano de Ação e aplicação Financeira dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do ano de 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE na forma da Lei 647/92 de 27 de novembro de 1992, em reunião ordinária no dia 02 de agosto de 2016, ata nº 07/2016, nos usos de suas atribuições legais, resolve:

Considerando o § 2º do Art. 260 da Lei nº 8.069 (ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente), a saber: "Os Conselhos Municipais, Estaduais e nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação da doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado [...]";

Considerando o Art. 2º da Resolução nº 137/2010/CONANDA: "Os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ser vinculados aos Conselhos dos Direitos da Criança e do adolescente [...] órgãos formuladores, deliberativos e controladores das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsáveis por gerir os fundos, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos [...]";

Considerando o Art. 12 da Resolução 137/2010/CONANDA: "A definição quanto à utilização dos recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o disposto no artigo 7º, deve competir única e exclusivamente aos Conselhos dos Direitos";

Considerando o Art. 9º da Resolução nº 137/CONANDA: "Cabe ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, em relação aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo das demais atribuições: [...] IV – elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação; [...] VII – monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo dos direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio de balancetes trimestrais, relatório financeiro e o balanço anual do fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicação dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica".

RESOLVE

Art. 1º aprovar o Plano de Ação e Aplicação Financeira dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2017, conforme segue:

5 CRONOGRAMA - AÇÃO E APLICAÇÃO

AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCERIA	FINANCEIRO
Proporcionar o regate de vínculos familiares, sociais e comunitários, por meio de ações que visem a reaproximação familiar, junto a indivíduos que vivem em situação de vulnerabilidade e risco social, através do Programa Família Integrada, Família Feliz	2017	CRAS e SMDC	CMDCA, Secretaria da Saúde, Secretaria M. da Educação e o Conselho Tutelar	R\$ 2.000,00
Fortalecer o CMDCA de Irineópolis e Conselho Tutelar para a efetivação de suas atribuições fiscalizadoras, deliberativas e controladoras da política municipal dos direitos da criança e do adolescente. Realizar encontros de formação sobre a função e as atribuições dos conselheiros municipais dos direitos da criança e do adolescente e sobre a manutenção do FIA.	2017	CMDCA	SMDC	R\$ 4.000,00

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2016 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 06 de setembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA EM SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 01(UM) ANO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 11 de agosto de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2297/2016

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1522/2016
Data da Compra: 09/08/2016
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 3070)

Folha: 1/1

Fornecedor: **IMPrensa NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016 - AQUISIÇÃO DE 03 LÂMINAS TRASEIRAS, 02 DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTE, 02 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO, 01 COLHEDORA DE FORRAGENS E 01 RASPO TRANSPORTADOR TRASEIRO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 833358/2016/MAPA/CAIXA. PUBLICAÇÃO DIA 15 DE AGOSTO DE 2016.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		212,59	212,59
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	212,59
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	212,59

Irineópolis, 9 de Agosto de 2016

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 12/08/2016 14:01:50
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 4044286
Data prevista de publicação: 15/08/2016
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9219158	EXTRATO DOU - EQUIP.PATR..rtf	8974b95efb582507 2f7d46a5733e1d78	7,00	
Total da matéria			7,00	R\$ 212,59
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 212,59



451 0025 2.067, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. CONTRATADA: URBELUZ ENERGÉTICA S.A. Data de Assinatura: 20 de julho de 2016.

Processo nº: 126/2014/SMOU. Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0020/2015/SMOU. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 0020/2015/SMOU, por 08 (oito) meses, a partir de 22 de agosto de 2016, com término previsto para o dia 22 de abril de 2017. Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 17 512 0028 2.082, Categoria Econômica: 4.4.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprios/Convênios. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. CONTRATADA: ALENCAR E FREITAS & CIA LTDA. Data de Assinatura: 29 de julho de 2016

Processo nº: 197/2014/SMOU. Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 036/2015/SMOU. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação de serviços do contrato nº 036/2015/SMOU, referente aos SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA (PROGRAMA PRO-TRANSPORTE-PAC 2-EIXO MOBILIDADE MÉDIAS CIDADES - MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO DE TRANSPORTE URBANO, no Município de Boa Vista -RR, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acatadas aos referidos autos. Unidade Orçamentária: 4.4.90.51.00, Programática: 15.451.0089.1.248, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Financiamento/Próprios/Contrapartida. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. CONTRATADA: CONSDON ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. Data de Assinatura: 04 de agosto de 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2016 - SRP

Processo nº 680/2016 - SMSA. Homologo o Pregão Eletrônico nº 44/2016, referente ao Processo nº. 680/2016-SMSA, que tem por objeto: Aquisição de Equipamento e Material permanente para atender Unidade de Atenção Especializada - Laboratório de Referência em Citologia, através da Emenda Parlamentar referente a Proposta nº. 13464.636000/1150-07, em favor das seguintes empresas: YES WAY INFORMÁTICA EIRELI-ME, item 44, no valor de R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais); LABMACHINE EQUIPAMENTOS PRODUTOS E MATERIAIS PARA LABORATORIOS LTDA-ME, item 27, no valor de R\$ 24.799,00 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais); BECNER INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS LTDA-EPP, itens 19 e 20, no valor de R\$ 26.438,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais); QUALITY ATACADO LTDA-ME, item 5, no valor de R\$ 1.688,96 (hum mil e seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos); ALESSANDRA MILANI-EPP, item 10, no valor de R\$ 9.842,50 (nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor total de R\$ 84.868,46 (oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Sendo os itens 25 e 40 foram DESERTOS e os itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42 e 43 foram FRACASSADOS.

KLEBER DA SILVA PINHEIRO Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2016 - Processo nº 270/2014 - TP nº 009/2014. PARTES INTEGRANTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MUCAJAI - RR, FRANCO E RODRIGUES LTDA-ME - CNPJ nº. 06.304.084/0001-33. OBJETO: "O objeto do presente instrumento é a dilatação do prazo fixado de execução e entrega do contrato previsto da CLÁUSULA QUARTA, por mais de 180 (Cento e oitenta) dias, ou seja, prorrogado até o dia 20/12/2016. Este termo aditivo não altera as demais cláusulas do contrato." F. P.: 10.813.27.1037 - E.D.: 44.90.51.00 - F. R.: 0900 e 0100. DATA DA ASSINATURA: 20/06/2016.

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2016 - Processo nº 270/2014 - TP nº 009/2014. PARTES INTEGRANTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MUCAJAI - RR, FRANCO E RODRIGUES LTDA-ME - CNPJ nº. 06.304.084/0001-33. OBJETO: "O objeto do presente instrumento é a dilatação do prazo fixado para vigência do contrato previsto da CLÁUSULA QUINTA, por mais de 120 (Cento e vinte) dias, ou seja, prorrogado até o dia 18/12/2016. Este termo aditivo não altera as demais cláusulas do contrato." F. P.: 10.813.27.1037 - E.D.: 44.90.51.00 - F. R.: 0900 e 0100. DATA DA ASSINATURA: 11/08/2016.

AVISO DE CANCELAMENTO

O Município de Mucajai através da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações anteriores, torna público aos interessados: "Tomar sem efeito a rescisão de contrato 008/2015 TP 006/2015 - Processo 0154/2015 publicado no Diário Oficial da União sessão 3 pagina 235 no dia 08 de julho de 2016,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/mucajai/index.html, pelo código 00032016081500195

PARTES INTEGRANTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MUCAJAI - RR, CONTRATADA EMPRESA CONSTRUTORA E AGRO INDUSTRIA NOVO HORIZONTE LTDA - CNPJ Nº 06.265.358/0001-22.

Mucajai - RR, 5 de agosto de 2016. JAMILE ALEXANDRA SANTOS SANTIAGO Procuradora Geral

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016

Objeto: Contratação de empresa de engenharia elétrica, sob regime de empreitada global, para execução de serviços contínuos de manutenção, melhoria e ampliação, incluindo a elaboração de projetos executivos elétricos e luminotécnicos, cadastro e identificação de unidades, e monitoramento remoto do Sistema de Iluminação Pública do Município de Balneário Barra do Sul, incluindo o fornecimento integral de materiais necessários, conforme descreve o presente edital e seus anexos. Forma da Tomada de Preços: Obras e Serviços de Engenharia - Menor Preço Global. Data/horário de abertura: 31/08/2016 às 09:00 horas, na sala de licitações anexo ao prédio da Prefeitura Municipal. Informações Complementares: O edital encontra-se à disposição dos interessados na página da Prefeitura Municipal www.balneariobaradosul.sc.gov.br.

Balneário Barra do Sul, 12 de agosto de 2016. ADEMAR HENRIQUE BORGES Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2016

Pregão Presencial Nº 105/2016. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos a serem utilizados nas escolas e CEIS do Município - Convênio nº. 701347/2011 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE - SEMED - Entrega e protocolo dos envelopes: dia 30 de agosto de 2016, às 14h:00min horas. Início da sessão: dia 30 de agosto de 2016, às 14h:30min. Participação exclusiva de ME e EPP nos itens contemplados no art. 48 da Lei Comp. 123/2006 e alterações. Edital completo: via e-mail: pregoes@blumenau.sc.gov.br ou no site oficial do município http://www.blumenau.sc.gov.br/transparencia. Base Legal: Decreto Municipal nº 7732/04, Lei Federal: nº 10.520/02 e, subsidiariamente e nº 8.666/93 e alterações. Lei Complementar nº 123/2006 e alteração.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2016

Pregão Presencial Nº 106/2016. Objeto: Aquisição de mobiliário a serem utilizados nas escolas e CEIS do Município - Convênio nº. 701347/2011 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE - SEMED - Entrega e protocolo dos envelopes: dia 26 de agosto de 2016, às 09h:00min. Início da sessão: dia 26 de agosto de 2016, às 09h:30min. Participação exclusiva de ME e EPP nos itens contemplados no art. 48 da Lei Comp. 123/2006 e alterações. Edital completo: via e-mail: pregoes@blumenau.sc.gov.br ou no site oficial do município http://www.blumenau.sc.gov.br/transparencia. Base Legal: Decreto Municipal nº 7732/04, Lei Federal: nº 10.520/02 e, subsidiariamente e nº 8.666/93 e alterações. Lei Complementar nº 123/2006 e alteração.

ANDERSON ROSA Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2016 - FMS. A Prefeitura Municipal de Guaramirim(SC), torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA ao Edital do Pregão nº. 94/2016 - PMG que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DOS BAIRROS VILA AMIZADE E GUAMIRANGA. 1. ALTERAÇÃO NO DESCRITIVO DO ITEM 06 REFERENTE AO OBJETO[...]. Onde lê-se: "[...]CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 KG [...]". Leia-se: "[...]CAPACIDADE APROXIMADA DE 250 KG [...]". 2. RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO (Passará a conter a seguinte descrição) A data de abertura fica marcada para o dia 05 de setembro de 2016 às 09h00min.

As demais informações contidas no Edital permanecem inalteradas.

A alteração constante no Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 14:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.

LAURO FROHLICH Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016 - RP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2016

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 08 de setembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE 03 LÂMINAS TRASEIRAS, 02 DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTE, 02 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO, 01 COLHEDORA DE FORRAGENS E 01 RASPO TRANSPORTADOR TRASEIRO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 833358/2016/MAPA/CAIXA". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº. 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 12 de agosto de 2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 06 de setembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA EM SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 01(UM) ANO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº. 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis-SC, 11 de agosto de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA Prefeito

GISELI KEMPINSKI Gestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2016

A Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão Interina, no uso de sua atribuição, atende ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa: Adjudicatária: BALNEÁRIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE AREIA. Valor Total: R\$ 389.954,30

JANE DE FÁTIMA GOMES FURTADO Secretária Interina

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2016/RGP

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, nas condições previstas no edital e em seus anexos, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 13h00min do dia 26 de agosto de 2016, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí-SC, 12 de agosto de 2016.

JANE DE FÁTIMA GOMES FURTADO Secretária

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2295/2016



CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1521/2016
Data da Compra: 09/08/2016
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 3069)

Folha: 1/1

Fornecedor: **FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA** Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Código: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016 - RG, PARA "AQUISIÇÃO DE 03 LÂMINAS TRASEIRAS, 02 DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTE, 02 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO, 01 COLHEDORA DE FORRAGENS E 01 RASPO TRANSPORTADOR TRASEIRO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 833358/2016/MAPA/CAIXA", NA EDIÇÃO DO DIA 15/08/2016.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		223,77	223,77
					Total Geral:	223,77
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	223,77

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 9 de Agosto de 2016

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Irineópolis

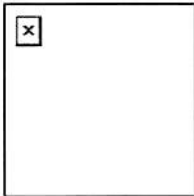
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 41/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2016 – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 08 de setembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE 03 LÂMINAS TRASEIRAS, 02 DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTE, 02 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO, 01 COLHEDORA DE FORRAGENS E 01 RASPO TRANSPORTADOR TRASEIRO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 833358/2016/ MAPA/CAIXA". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br, Irineópolis, 12 de Agosto de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

223, 47

Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: diariooficial@sea.sc.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 12 de agosto de 2016 13:32
Para: licitacao@irineopolis.sc.gov.br
Assunto: Orçamento
Anexos: ATT00007.dat

Data do orçamento: 12/8/2016



Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone: 48-3665-6200

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**
Endereço **PARANÁ** Bairro: CENTRO
Cidade **IRINEÓPOLIS - Santa Catarina** CEP: 89440000
Telefone **4736251111**
CNPJ **83102558000105**
Contato **ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA**

ORÇAMENTO n° 395479/16

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		7,854	28,49	223,77

Data da publicação.....: 15/8/2016

Validade da proposta...: 15/8/2016

Responsável.....:

Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.



Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 021/2016 – FMC
CONTRATO Nº 021/2016 – FMC
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do referido contrato que tem como objeto a "contratação de empresa para prestação de serviço especializado em limpeza, higiene e conservação, nas instalações da administração pública municipal", com base no inciso II do art 79 da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA.
CONTRATADA: SIGNET ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
DATA DA RESCISÃO: 10/08/2016.
Bombinhas, 11 de agosto de 2016.
ROSÂNGELA ESCHBERGER
Secretária de Administração

Cod. Mat.: 395650

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Bombinhas
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2016
FMEDUCA
O Município de Bombinhas (SC) torna pública a inexigibilidade de licitação nº 003/2016-FMEDUCA em conformidade com a Lei 8.666/93.
Objeto: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: VIAÇÃO PRAIANA LTDA
Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Homologado: 05/08/2016.
Bombinhas, 05 de agosto de 2016.
ROSÂNGELA ESCHBERGER
Secretária de Administração

Cod. Mat.: 395659

Dona Emma

MUNICÍPIO DE DONA EMMA – SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 22/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2016

O Município de Dona Emma, inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.426/0001-83, de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, torna público que, às 9 horas do dia 30 de agosto de 2016, em sua sede à Rua Alberto Koglin nº. 3493, realizará processo licitatório objetivando a contratação de empresa para execução de obras de uma academia ao ar livre compreendendo a construção do piso, a instalação da academia e o paisagismo, em uma área de 78,36 m² na Praça Manoel Marchetti, localizada no Centro do Município de Dona Emma conforme proposta de transferência nº 10822/2014 cadastrada por este Município junto ao Governo do Estado de Santa Catarina. O edital completo encontra-se afixado no mural de publicações oficiais do Município de Dona Emma e/ou disponível no site: www.donaemma.sc.gov.br. Quaisquer informações a respeito serão prestadas pelo Setor de Compras e Licitações da Administração Municipal de Dona Emma, em dias úteis, no horário de expediente das 8 às 13 horas, através do telefone (47) 3384-2816 ou pelo e-mail compras@donaemma.sc.gov.br. Dona Emma (SC), 10 de agosto de 2016.

EGON GABRIEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 395441

Governador Celso Ramos

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

Concorrência Pública 002/2016

O Município de Governador Celso Ramos/SC torna público que realizará a licitação do tipo Menor Preço.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E OUTROS DE RUAS DO

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC ATRAVÉS DO FINANCIAMENTO BADESC CIDADES.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 14/09/2016 até às 14h00min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 14/09/2016 às 14h30min.

Os interessados deverão retirar o edital na sede da Prefeitura de segunda a sexta feira, das 13:30 as 18:30hs no Setor de Licitações ou ainda requisitando o mesmo pelo e-mail: licitacaogovernador-celsoramos@gmail.com.

Governador Celso Ramos, 11 de Agosto de 2016.

Valmor Antônio Kair Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Cod. Mat.: 395503

Ipira

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2016 - PMI
Tomada de Preço nº 006/2016 - PMI

O Município de Ipira torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando Processo de Licitação na modalidade de Tomada de Preço, para contratação de empresa para execução das obras de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial das Ruas Edmundo Wolfart, Rua Hugo Leopoldo Kirst e recapeamento asfáltico Rua Governador Colombo Machado Salles, em atenção ao Contrato nº 2015017501 – BADESC e Rua "A" através de Recursos Próprios. Entrega dos envelopes até as 08:45 horas do dia 02 de Setembro de 2016. Informações e integra do Edital, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na Prefeitura Municipal, www.ipira.sc.gov.br ou pelo Telefone (049) 3558-0451 – E-mail: neoci@ipira.sc.gov.br.
Ipira (SC), 12 de agosto de 2016.
Emerson Ari Reichert
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 395491

Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 06 de setembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei nº. 10.520/02, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA EM SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 01(UM) ANO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 395443

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 41/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2016 – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 08 de setembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei nº. 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE 03 LÂMINAS TRASEIRAS, 02 DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTE, 02 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO, 01 COLHEDORA DE FORRAGENS E 01 RASPO TRANSPORTADOR TRASEIRO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 833358/2016/MAPA/CAIXA". O

Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br.
Irineópolis, 12 de Agosto de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 395479

Itá

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2016
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016
ADENDO 01

A Prefeita Municipal de Itá - SC, torna público que em razão da necessidade, houve alteração no Anexo "E", Planilha Orçamento, do Processo Licitatório nº 049/2016, Toma de Preços nº 010/2016, para a contratação de empresa para perfuração de um poço tubular profundo e instalação de duas redes de água. Em consequência das alterações, as propostas serão recebidas até às 08h30min do dia 31 de agosto de 2016 e abertas nesta mesma data. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital. O edital e o Adendo nº 01 encontram-se disponível no site "www.ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9508. Itá - SC, 12 de agosto de 2016.

LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 395445

Itaíópolis

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIOPOLIS/SC
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 18/2016 – Pregão Eletrônico nº 16/2016. O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve revogar a presente licitação, que tem por objeto a aquisição de medicamentos para uso e distribuição nas Unidades Sanitárias e ESP's da Farmácia Básica da Secretaria Municipal da Saúde de Itaíópolis. Fundamentação: art. 49 da Lei 8.666/93. Esta licitação terá nova data que será publicada. Itaíópolis 12 de agosto de 2016.

José Heraldo Schritke - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 395462

Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 147/2016

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 13h00min do dia 26 de agosto de 2016, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.
Itajaí (SC), 12 de agosto de 2016.

Jane de Fátima Gomes Furtado
Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão

Cod. Mat.: 395488

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 148/2016

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação,

SEGUNDA-FEIRA - 15/8/2016

SERVIÇO 22

DIVULGAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2016 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016
Objeto: Obras para Implantação de Quadra de Arca. Data e horário: o recebimento dos envelopes de "documentação de habilitação" e "proposta comercial" será até às 16h30min do dia 29/08/2016, sendo que a abertura e julgamento do processo licitatório será no dia 30/08/2016 às 09h00. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Brunópolis, Rua Armino Leobet, 441, Centro, Brunópolis/SC, CEP 89634-000. A íntegra do edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico na Internet www.brunopolis.sc.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3556-0019/3556-0020 ou no endereço citado.
Ademil Antonio da Rosa - Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016 - REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 08 de setembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE 03 LÂMINAS TRASEIRAS, 02 DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTE, 02 DISTRIBUIDOR DE CALÇÁRIO E ADUBO, 01 COLHEDORA DE FORRAGENS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, TRÁSEIRO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE 833358/2016.MAPA/CAIXA". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sítio a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br.
Irineópolis, 12 de Agosto de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA - Prefeito Municipal

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE - JOINVILLE/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016
CONTRATAÇÃO DE EXAME DE CARIÓTIPO OU CITOGÊNÉTICA DE MEDULA ÓSSEA E SANGUE PERIFÉRICO. O Hospital Municipal São José, torna público que realizará no dia 25/08/2016, às 09h00min, um Pregão Presencial, tipo menor preço global, para a contratação do referido objeto. Os interessados poderão consultar o edital através do site www.hmsj.sc.gov.br ou ainda, na sede desta quia. Joinville, 10 de Agosto de 2016.
Paulo Manoel de Souza, Diretor Presidente.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Pelo presente edital, ficam convocados os Senhores Cooperados da COOPRATER COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS PORTUÁRIAS E TERMINAIS, pessoa jurídica de direito privado, com endereço e sede na Rodovia Duque de Caxias nº 175 sala 03, inscrita no CNPJ nº 14.464.577/0001-69, no uso e gozo dos seus direitos sociais, para reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na Rua Candido Silva, s/nº, esquina com Rodovia BR-280, bairro Paulas, nesta cidade, no dia 26 agosto de 2016, às 17:30hs, com quórum declarado no Estatuto Social, ou às 18:30hs, com qualquer número de participantes, para tratar e deliberar a seguinte ordem do dia:
1. Alteração do endereço da sede da Entidade
2. Eleição dos Membros do Conselho Fiscal
São Francisco do Sul/SC, 12 de agosto de 2016
VALDIR LUIZ SERAFINI
Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
RUA ALBERTO WERNER: (47) 3541-6000
PREGÃO Nº 147/2016
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público para realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da 15.201/02, 8.666/93 e alterações posteriores.
O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.
As propostas serão abertas às 13h00min do dia 26 de agosto de 2016, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.
Itajaí (SC), 12 de agosto de 2016.
Jane de Fátima Gomes Furtado
Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão

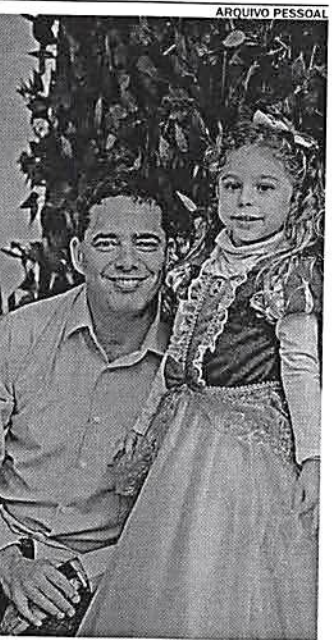


Arquivo UDESC Joinville

PATRIOTISMO MOTORIZADO

Desfiles sempre atraíram os joinvilenses. Uma prova disso é a fotografia desta segunda-feira, em que uma Kombi da UDESC/Joinville participa da parada cívica de 7 de Setembro, em 1971, na avenida Getúlio Vargas, conduzindo um "carro alegórico". Na época, essa via central ainda não era asfaltada.

FLASH



ARQUIVO PESSOAL

Pablo recebe homenagem pela passagem do Dia dos Pais: "Papai, obrigada por estar sempre a nosso lado, sempre mesmo! Nós te amamos para sempre! Maria Júlia e Leila."

OBITUÁRIO

- Joãozinho da Silva, 50 anos, morreu no sexta-feira. Deixou dois filhos. Foi sepultado ontem no Cemitério do Cubatão.
- Regina Maria da Silva, 57 anos, morreu no sábado. Deixou um filho. Foi sepultada ontem em Jaraguá do Sul.
- Isolina Manjo, 71 anos, morreu no sábado. Deixou oito filhos. Foi sepultada ontem no Nossa Senhora de Fátima.
- Jesiel Carlos Silva, 38 anos, morreu no sábado. Deixou um filho. Foi sepultado ontem no Cemitério Rio Bonito.
- Renato da Silva, 34 anos, morreu no sábado. Deixou uma filha. Será sepultado hoje, no Cemitério Rio Bonito.
- Vanildo João Thomaz, 55 anos, morreu no sábado. Deixou dois filhos. Foi sepultado ontem no Cemitério São Sebastião.
- filhos. Será sepultado hoje no Nossa Senhora de Fátima.
- Antonio Pereira, 76 anos, morreu no sábado. Deixou a mulher e oito filhos. Foi sepultado ontem no Nossa Senhora de Fátima.
- Osny Hille, 72 aos, morreu ontem. Deixou a mulher e dois filhos. Será sepultado hoje no Municipal.
- Romeu Polli Batista, 71 anos, morreu ontem. Deixou a mulher e um filho. Será sepultado hoje no Municipal.
- Amazonas Alves do Santos, 63 anos, morreu ontem. Tinha quatro filhos. Será sepultado hoje no São Sebastião.
- Valdemir Thomaz de Oliveira, 42 anos, morreu ontem. Tinha três filhas. Será sepultado hoje no Cemitério Cubatão.
- Cristiano Florentino

COMO PARTICIPAR
Cartas com até 500 caracteres ou fotografias em

LEILÃO 109 IMÓVEIS
(Somente Online)
Data do Leilão: 2ª feira, 22/08/2016 a partir das 11hs

Bradesco

FABIO ZUKERMAN - Leloeiro Oficial - Jucesp 719

- A VISTA 10% DESCONTO • SINAL E O SALDO EM 12 PARCELAS IGUAIS OU EM ATÉ 48 PARCELAS
- FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO EM ATÉ 360 MESES

• IMÓVEIS COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E RURAIS • TERRENOS
IMÓVEIS NOS ESTADOS DE: ▽ DISTRITO FEDERAL ▽ ESPÍRITO SANTO
▽ GOIÂNIA ▽ MATO GROSSO ▽ MATO GROSSO DO SUL ▽ MINAS GERAIS ▽ PARANÁ
▽ RIO DE JANEIRO ▽ RIO GRANDE DO SUL ▽ SANTA CATARINA ▽ SÃO PAULO

<p>Lote 95 - POMERODE/SC GALPÃO COM OUTRAS BENEFITÓRIAS Á. terr.: 969m² - Á. constr.: 1.011m² (Estimada no local, consta no RI 505m²) Rua Jerusalém, 858 Casa e Galpão Industrial c/ 2 pav. WUNDERWALD Lance mínimo: R\$ 768.000,00</p>	<p>Lote 97 - LONTRAS/SC PRÉDIO COMERCIAL Á. terr.: 2.600,00m² Á. constr.: 596,00m² Rua Paulo Alves do Nascimento, 1.282. PIONEIROS Lance mínimo: R\$ 288.000,00</p>
--	--

O edital completo (descrição dos imóveis, condições de venda e pagamento) encontra-se registrado no site www.bradesco.com.br | www.zukerman.com.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 83.102.558/0001-05
Município: IRINEOPOLIS

Data: 10/08/2016
Fls. nº 109
Nº do empenho: 3058/16
Ordinário
Processo: AF-2204/2016

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
Funcional: 20.606.0018 - PROMOCAO E EXTENSAO RURAL
Projeto/Atividade: 2.014 - Manutenção da Secretaria da Agricultura.
Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00.0100 - Serviços de Comunicação em Geral
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000076

Dotação Inicial:	227.900,00	Empenhos anteriores :	279.629,78
Suplementações:	176.700,00	Valor do empenho :	541,97
Anulações:	30.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	374.600,00	Total (B) :	280.171,75
		Saldo (A - B) :	94.428,25

Credor: 9082 RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A.
Endereço: RUA CACADOR, 112 Cidade: JOINVILLE UF: SC
CNPJ: 92.821.701/0057-64 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone: 47-3419-2133
Conta Corrente: Fax: 47-3419-2133

Especificação: 1

REFERENTE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO PROCESSO LICITATORIO 41/2016 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 11/2016, NA EDIÇÃO DO JORNAL A NOTICIA, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA (Licitação Nº: 43/2012-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 541,97

Fica empenhada a importância de 541,97 (quinhentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos)

Fundamento legal :
Modal. licitação : Pregão Presencial Data :
Contrato : 10/2016 Número : 43/2012 Data : 07/01/2013
Data : 01/01/2016

Encarregado do serviço Credor  JULIO CESAR QUADROS JULIANO POZZI PEREIRA
Contador CRC/SC- 038851/O-8 Prefeito Municipal

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2016 – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016

Objeto: Obras para Implantação de Quadra de Areia. **Data e horário:** o recebimento dos envelopes de "documentação de habilitação" e "proposta comercial" será até às 16h30min do dia 29/08/2016, sendo que a abertura e julgamento do processo licitatório será no dia 30/08/2016 às 09h00. **Local:** setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Brunópolis, Rua Armino Leobet, 441, Centro, Brunópolis/SC, CEP 89634-000. A íntegra do edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico na Internet www.brunopolis.sc.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3556-0019/3556-0020 ou no endereço citado.

Ademil Antonio da Rosa - Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 08 de setembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE 03 LÂMINAS TRASEIRAS, 02 DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTE, 02 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO, 01 COLHEDORA DE FORRAGENS E 01 RASPO TRANSPORTADOR TRASEIRO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 833358/2016/MAPA/CAIXA". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 12 de Agosto de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA - Prefeito Municipal



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ - JOINVILLE/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016

CONTRATAÇÃO DE EXAME DE CARIÓTIPO OU CITOGENÉTICA DE MEDULA ÓSSEA E SANGUE PERIFÉRICO. O Hospital Municipal São José, torna público que realizará no dia 25/08/2016, às 09h00min, um Pregão Presencial, tipo menor preço global, para a contratação do referido objeto. Os interessados poderão consultar o edital através do site www.hmsj.sc.gov.br, ou ainda, na sede desta Autarquia. Joinville, 10 de Agosto de 2016.

Paulo Manoel de Souza, Diretor Presidente.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados os Senhores Cooperados da COOTRAPORTER COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS PORTUÁRIAS E TERMINAIS, pessoa jurídica de direito privado, com endereço e sede na Rodovia Duque de Caxias nº 175 sala 03, inscrita no CNPJ nº 14.464.577/0001-69, no uso e gozo dos seus direitos sociais, para reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na Rua Candido Silva, s/nº, esquina com Rodovia BR-280, bairro Paulas, nesta cidade, no dia 26 agosto de 2016, às 17:30hs, com quórum declarado no Estatuto Social, ou às 18:30hs, com qualquer número de participantes, para tratar e deliberar a seguinte ordem do dia:

1. Alteração do endereço da sede da Entidade
2. Eleição dos Membros do Conselho Fiscal

São Francisco do Sul/SC, 12 de agosto de 2016

VALDIR LUIZ SERAFINI

Presidente



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
RUA ALBERTO WERNER - (47) 3341-6000

PREGÃO Nº 147/2016

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 14h00min do dia 26/08/2016.

SEGUNDA-FEIRA - 15/8/2016

SEI



Arquivo Udesc Joinville

PATRIOTISMO

Desfiles sempre atraíram segunda-feira, em que um de 7 de Setembro, em 19 alegórico". Na ép

FLASH

ARQUIVO P



DIVULGAÇÃO



TISMO MOTORIZADO

os joinvilenses. Uma prova disso é a fotografia desta Kombi da Udesc/Joinville participa da parada cívica, na avenida Getúlio Vargas, conduzindo um "carro ca, essa via central ainda não era asfaltada.

OBITUÁRIO

■ Joãozinho da Silva, 50 anos, morreu na sexta-feira. Deixou dois filhos. Foi sepultado ontem no Cemitério do Cubatão.

filhos. Será sepultado hoje no Nossa Senhora de Fátima.

■ Regi-

WWW.BRATEDESCO.COM.BR | WWW.ZUKERMAN.COM.BR

Lote 95 - POMERODE/SC
 GALPÃO COM OUTRAS BENEFICÊNCIAS
 A. terr.: 969m² - A. constr.: 1.011m²
 Rua Jerusalém, 868
 Casa e Galpão Industrial (2 pav.)
WUNDERWALD
 Lance mínimo: R\$ 768.000,00

O edital completo (descrição dos imóveis, condições de venda e pagamento) encontra-se registrado no 2º Ofício de Títulos e Documentos de São Paulo nº 5.303.145 datado em 08/08/2016 e Ints.: (11) 2184-0900 - Cadastre-se para participação ON-LINE.

Lance mínimo: R\$ 288.000,00
 PIONEIROS
 Rua Paulo Alves do Nascimento,
 A. terr.: 2.596,00m²
 A. constr.: 596,00m²

Lance mínimo: R\$ 288.000,00

Edital completo e outras oportunidades nos sites:
WWW.BRATEDESCO.COM.BR | WWW.ZUKERMAN.COM.BR

ZUKERMAN LEILÕES



Município de
Irineópolis

Pesquisar...

sexta-feira

Parcialmente
Nublado
Máx: 17C
Min: 2C



TRANSPARÊNCIA

Transparência

[Contas Públicas e LRF](#)

[Concursos](#)

[Licitações](#)

[Legislação](#)

[Licitações Finalizadas](#)

[Convênios](#)

Licitações

Pregão N.º 11/2016

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

08
SET
2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 LÂMINAS TRASEIRAS, 02 DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTE, 02 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO, 01 COLHEDORA DE FORRAGENS E 01 RASPO TRANSPORTADOR TRASEIRO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 833358/2016/MAPA/CAIXA

- **Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
- **Setor responsável:** LICITAÇÕES
- **Local:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
IRINEÓPOLIS SC
CEP 89440-000

Edital e Avisos

- 12/08/2016 - PROCESSO LICITATORIO Nº 41-2016 - RG - EQUIPAMENTOS PATRULHA AGRÍCOLA [0,9MB]

Histórico de Atualizações

- 12/08/2016, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

Município de Irineópolis

De segunda a quinta-feira, 8h30 às 11h30 e 13h às 15h.

Rua Paraná, 200 - Centro
CEP: 89.440-000
CNPJ: 83.102.558/0001-05
Telefone: (47) 3625-1111

GPM - Gerenciador de Portais Municipais

Sistema desenvolvido em parceria com a Federação Catarinense de Municípios - FECAM e integrado à RedeCIM - Rede Catarinense de Informações Municipais, com o apoio da AMPLANORTE.

FATIMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ 06.139.399/0001-72
Rua 29 de Dezembro, 765 – Centro – Rio do Campo – SC
CEP 89.198-000 Fone (47) 3564-0077 – 3564-1672
E.mail agro.ouroverde@uol.com.br

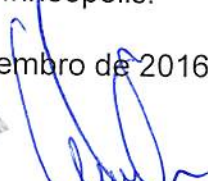
Ao Município de Irineópolis - SC

PROCESSO LICITATORIO Nº 41/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016

CREDENCIAMENTO

Por este instrumento solicitamos o credenciamento da empresa FATIMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, para participar da licitação acima referenciada, neste evento representada por LUCIANO KULKAMP RG: 4.528.004-5 CPF: 048.763.179-09, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame referente ao pregão 11/2016 do município de Irineópolis.

Rio do Campo, 06 de setembro de 2016.


MARCOS JOSE ANDRJEVSKI
CPF: 543.624.749-00
RG: 4.446.736-4
SOCIO GERENTE

Estado de Santa Catarina
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Bel. Rosane das Graças Rodrigues da Silva - Tabelião
Rua 29 de Dezembro, 442, Sala 01, Centro, Rio do Campo - SC, 89198-000 - (47)
3564-0165 - notaariodocampo@djmapel.com.br



Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
MARCOS JOSÉ ANDRZEJWSKI (EKU63483-VA5V) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização
Pago R\$ 1,70 | Total R\$ 4,45 | Recibo Nº: 54630

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Rio do Campo - 06 de setembro de 2016

Fatima Volpi Rezende - Tabelião Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO

Luciano Kilkamp
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.529.004-5

NOME: LUCIANO KILKAMP

FILIAÇÃO: JOSE KILKAMP
CLEUSA MARIA KILKAMP

NATURALIDADE: RIO DO CAMPO SC

DOC ORIGEM: C NASC 2636 E L DBA FL 109
BART. BARK RIO DO CAMPO SC

CPF: *Luciano Kilkamp*

DATA DE NASCIMENTO: 05/JUL/1986

Assinatura do Diretor: *Lauro André da Silva*
Lauro André da Silva
DELEGADO REG. DE POLÍCIA
7ª DRP

LEI Nº 118 DE 29/08/83

Stamp: Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fis. nº 20400

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF
Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição: 48.763.179-09


Nome: LUCIANO KILKAMP

Nascimento: 05/07/1986



Cartão c- uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

ABR/2002



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08/09/16

[Signature]
Assinatura

[Handwritten signatures]



FATIMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ 06.139.399/0001-72

Rua 29 de Dezembro, 765 – Centro – Rio do Campo – SC

CEP 89.198-000 Fone (47) 3564-0077 – 3564-1672

E.mail agro.ouoverde@uol.com.br

PROCURAÇÃO

Outorgante: **Fatima Representações Comerciais Ltda**, CNPJ n.º 06.139.399/0001-72, sita a Rua 29 de Dezembro, n.º 765, Centro, CEP 89.198-000, Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, telefone (47) 3564-0077, neste ato representada por **Marcos José Andrzejewski** CPF 543.624.749-00 RG 4.446.736-4, constitui **Luciano Kulkamp** sito a Rua Campinas S/Nº, Taiozinho, CEP 89.198-000, Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, CPF 048.763.179-09 RG 4.528.004-5, telefone (47) 8456-7962, como seu procurador com o fito específico de representá-lo e participar do **Pregão Presencial N.º 11/2016 DO MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS/SC**, bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento.

Rio do Campo, 06 de setembro de 2016.

MARCOS JOSE ANDRJEVSKI

CPF: 543.624.749-00

RG: 4.446.736-4

SOCIO GERENTE



Estado de Santa Catarina
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Bel. Rosane das Graças Rodrigues da Silva - Tabelião
Rua 29 de Dezembro, 442, Sala 01, Centro, Rio do Campo - SC, 89198-000 - (47)
3564-0155 - notasriodocampo@dimapel.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
MARCOS JOSÉ ANDRZEJEVSKI (EKU63484-21LG) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização
Pago R\$ 1,70 | Total R\$ 4,45 | Recibo Nº: 64830.
Confira os dados do ato em <http://sejo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Rio do Campo, 06 de setembro de 2016



FATIMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
8º ALTERAÇÃO CONTRATURAL DE SOCIEDADE LIMITADA

- 1 - MARCOS JOSÉ ANDRZJEVSKI, brasileiro, natural de Itaipópolis SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/12/1967, empresário, CPF nº 543.624.749-00, carteira de identidade RG nº 4.446.736-4 SESP PR e;
- 2 - FATIMA MARCINIAK ANDRZJEVSKI, brasileira, natural de Canoinhas SC, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/06/1969, empresária, CPF nº 928.595.699-87, carteira de identidade RG nº 2.019.768 SSP SC, ambos, domiciliados e residentes na Estrada Geral, Localidade Rio da Prata, CEP 89.198-000, Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina;
- 3 - ADINEI SANDRI, brasileiro, natural de Taió SC, solteiro, maior, nascido em 22/10/1965, comerciante, CPF nº 550.463.639-68, carteira de identidade RG nº 7R-1.891.058 SSI SC, domiciliado e residente na Rua Coronel Feddersen, nº 1255, Bairro Centro, CEP 89.190-000, Município de Taió, Estado de Santa Catarina; únicos sócios componentes da sociedade empresarial FATIMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, conforme contrato de constituição registrado na JUCESC sob nº 4220342046.7*, por despacho em sessão de 05/03/2004, inscrita no CNPJ sob nº 06.139.399/0001-72, estabelecido à Rua 29 de Dezembro, nº 765, Centro, CEP 89.198-000, Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, resolvem assim, ALTERAR e CONSOLIDAR o contrato social como a seguir segue:

Cláusula I - A partir desta alteração, o objeto social é "Comercio Varejista de Rações para Animais; Comercio Varejista de Insumos e Defensivos Agrícolas; Comercio Varejista de Sementes, Flores e Plantas Naturais; Comércio Varejista de Lubrificantes; Comércio Varejista de Medicamentos Veterinários; Utensílios Domésticos; Brinquedos e Artigos Recreativos; Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas; Material de Construção; Armas de Fogo e Munições; Loja de Conveniência e Transporte Rodoviário de Carga; Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP); Comércio Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Agropecuário; Representação Comercial de Insumos Agrícolas; Comércio Atacadista de Cereais e Leguminosas Beneficiados, Farinhas, Amidos e Féculas, com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada"

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula I - A sociedade gira sob o nome empresarial :

" FATIMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA "

Cláusula II - A sociedade tem a sua sede à Rua 29 de Dezembro, nº 765, Centro, CEP 89.198-000, Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, Nire sob nr. 4220342046.7, CNPJ sob nr. 06.139.399/0001-72 .

- A sociedade tem sua filial à Rua Bruno Pieczarka, nº 620, Centro, CEP 89.199-000, Município de Santa Terezinha, Estado de Santa Catarina Nire sob nr. 4290093335.1, CNPJ sob nr. 06.139.399/0003-34 .

- A sociedade tem sua filial à Rua Luiz Bertoli, nº 920, Centro, CEP 89.196-000, Município de Salete, Estado de Santa Catarina, Nire sob nr. 4290095712.8, CNPJ sob nr. 06.139.399/0004-15 .



Estado de Santa Catarina
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Bel. Rosane das Graças Rodrigues da Silva - Tabelião
Rua 29 de Dezembro, 442, Sala 01, Centro, Rio do Campo - SC, 89198-000 (47)
3564-0166 - notasriodocampo@dmapel.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi
e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(EKU83486-GWJ1) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo N°: 64631

Selo Digital de Fiscalização EKU83486-GWJ1

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Rio do Campo, 06 de setembro de 2016

Fatima Volpi Rezende - Tabelião Substituta



Cláusula III - O objeto social é "Comércio Varejista de Rações para Animais; Comercio Varejista de Insumos e Defensivos Agrícolas; Comercio Varejista de Sementes, Flores e Plantas Naturais; Comércio Varejista de Lubrificantes; Comércio Varejista de Medicamentos Veterinários; Utensílios Domésticos; Brinquedos e Artigos Recreativos; Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas; Material de Construção; Armas de Fogo e Munições; Loja de Conveniência e Transporte Rodoviário de Carga; Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP); Comércio Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Agropecuário; Representação Comercial de Insumos Agrícolas; Comércio Atacadista de Cereais e Leguminosas Beneficiados, Farinhas, Amidos e Féculas, com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada."

Cláusula IV - O Capital social é de R\$ 818.000,00 (oitocentos e dezoito mil reais) dividido em 1.636 (hum mil seiscientos e trinta e seis) quotas de valor nominal R\$ 500,00 (quinhentos reais), cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

PERC.	COTISTAS	COTAS	VALOR REAL
50%	ADINEI SANDRI	818	R\$ 409.000,00
45%	MARCOS JOSE ANDRZJEVSKI	736	R\$ 368.100,00
5%	FATIMA MARCINIAC ANDRZJEVSKI	82	R\$ 40.900,00
100%	TOTALIZANDO	1.636	R\$ 818.000,00

Cláusula V - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 2004 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula VI - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula VII - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula VIII - A administração da sociedade caberá ao sócio MARCOS JOSÉ ANDRZJEVSKI, que assinará ISOLADAMENTE com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo nomear administradores, outorgando-lhes poderes por procuração, por prazo indeterminado, assinar documentos para exportação em qualquer órgão e repartição pública ou privada ou em instituições financeiras.

Clausula IX - A Responsabilidade Técnica será exercida por profissionais contratados, devidamente habilitados e registrados no CREA e no CRMV, que assinarão, cumprirão e farão cumprir as Leis em vigor.

Cláusula X - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros apurados serão lançados na conta LUCROS



Estado de Santa Catarina
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Bel. Rosane das Graças Rodrigues da Silva - Tabelião
Rua 29 de Dezembro, 442, Sala 01, Centro, Rio do Campo - SC, 89198-000 - (47) 3564-0165 - notasriodocampo@dlmapel.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EKU63486-MFQZ) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo N°: 54631

Selo Digital de Fiscalização EKU63486-MFQZ

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Rio do Campo - 06 de setembro de 2016

F. J. Rezende

Fatima Volpi Rezende - Tabeliã Substituta



ACUMULADOS para ser distribuídos aos sócios ou o prejuízo apurado serão lançados na conta PREJUÍZOS ACUMULADOS para ser suportados pelos sócios.

Cláusula XI - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula XII - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

Cláusula XIII - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula XIV - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula XV - O(s) Administrador(es) declara(m) sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

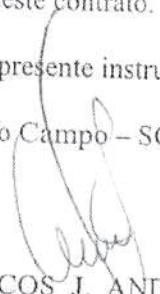
Cláusula XVI - Fica eleito o foro de Rio do Campo SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Rio do Campo - SC, 20 de Julho de 2015.

Sócios:


ADINEI SANDRI



MARCOS J. ANDRZEJEWSKI


FATIMA M. ANDRZEJEWSKI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/07/2015 SOB Nº: 20156933012
Protocolo: 15/693301-2. DE 28/07/2015

Empresa: 42 2 0342046 7
FATIMA REPRESENTAÇÕES
COMERCIAIS LTDA -


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETARIO GERAL

Estado de Santa Catarina
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Bel. Rosane das Graças Rodrigues da Silva - Tabelião
Rua 29 de Dezembro, 442, Sala 01, Centro, Rio do Campo - SC, 89198-000 - (47)
3564-0166 - notasriodocampo@dimapel.com.br



Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EKU63487-NXG1) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 64631

Selo Digital de Fiscalização EKU63487-NXG1

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Rio do Campo - 06 de setembro de 2016

F. V. Rezende

Fatima Volpi Rezende - Tabelião Substituta

FATIMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ 06.139.399/0001-72
Rua 29 de Dezembro, 765 – Centro – Rio do Campo – SC
CEP 89.198-000 Fone (47) 3564-0077 – 3564-1672
E.mail agro.ouroverde@uol.com.br

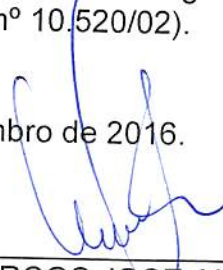
Ao Município de Irineópolis - SC

PROCESSO LICITATORIO Nº 41/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016

**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º 11/2016, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 07 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02).

Rio do Campo, 06 de setembro de 2016.



MARCOS JOSÉ ANDRJEVSKI
CPF: 543.624.749-00
RG: 4.446.736-4
SOCIO GERENTE

06.139.399/0001-72
**FATIMA REPRESENTAÇÕES
COMERCIAIS LTDA**
RUA 29 DE DEZEMBRO, 765 - RIO DO CAMPO
CEP 89198-000 - RIO DO CAMPO - SC





PROCURAÇÃO PARTICULAR LICITAÇÃO

Razão Social: CASA DO PICA PAU LTDA EPP

Endereço: AVENIDA FELIPE SCHMIDT 955, (48) 3658 - 2727.

Cidade/Estado: BRAÇO DO NORTE - SC

CNPJ: 04.742.267/0001-05

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 41/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2016 – Registro de Preços

Por este instrumento particular de Procuração, a **CASA DO PICA PAU LTDA EPP**, com sede na Avenida Felipe Schmidt 955, bairro INSS, Braço do Norte - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.742.267/0001-05 e Inscrição Estadual sob n.º 254.307.140, representada neste ato por seu(s) SÓCIO ADMINISTRADOR Sr(a) **MARCIANO WIGGERS MEURER**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 5/C 3.269.715 e CPF n.º 950.571.459-91 nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) **EMURY PIZZAMIGLIO CIMADON**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 3.747.448 e CPF n.º 027.810.419-39, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a CASA DO PICA PAU LTDA perante o, **PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2016 - PMCP**, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS - SC**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação Fiscal, jurídica, e qualificações técnica e econômico-financeira inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (N.º 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N.º 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, contrato de fornecimento e prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30/12/2016

BRAÇO DO NORTE 06 de setembro de 2016

M.G.K.C.

MARCIANO WIGGERS MEURER
5/C 3.269.715 SSP/SC
SÓCIO ADMINISTRADOR

Município e Comarca de Braço do Norte/SC
Tabelionato de Notas e Protestos de Braço do Norte
Maria Goreti Kuerten Costa - Tabeliã
Avenida Felipe Schmidt, 1673, Centro, Braço do Norte - SC, 88750-000
(48) 3558-2135 / 5608-8890 - tabelionato@notmail.com
Reconhecimento da assinatura por AUTÊNTICA nº 131176 de (1)MARCIANO WIGGERS MEURER
Braço do Norte/SC, 06 de setembro de 2016. Do qual sou eu, Em test. da verdade

DANIELA CROCIETA - Escrevente
Emolumentos R\$ 2,75 + selo R\$ 1,70 - Total R\$ 4,45
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal SKH40780-8893
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PELA LEI Nº 11.127/03

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.269.715 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/JULHO/2016

NOME MARCIANO WIGGERS MEURER

FILIAÇÃO NILO MEURER
NÉLIA WIGGERS MEURER

NATURALIDADE BRAÇO DO NORTE SC DATA DE NASCIMENTO 06/03/1978

D.O.C. ORIGEM CERT. CAS. 3290 LV B/AUX-007 FL 203
CART. WESTPHAL-BRAÇO DO NORTE SC

CPF 950.571.459-91

BRAÇO DO NORTE - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Paulo Henrique dos Santos
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

113
Fls. nº
Prefeitura Municipal de Itaipópolis - SC

Município e Comarca de Braço do Norte/SC
Tabellionato de Notas e Protestos de Braço do Norte
Maria Goretti Kuerten Costa - Tabellã
Avenida Felipe Schmidt, 1673, Centro, Braço do Norte - SC, 88750-000
(48) 3858-2130 / 9808-8890 - tabellionato@notmail.com

AUTENTICAÇÃO Nº 043861
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma
reprodução fiel do documento original e com a qual conferi
e dou fé.

Braço do Norte/SC 06 de setembro de 2016.
Em test. da verdade,

DANIELA CROCIETA - Escrevente
Emolumentos R\$ 3,00 + selo R\$ 1,70 -- Total R\$ 4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma EKH40786-FT33
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Tabellionato de Notas e Protestos de Braço do Norte - SC

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

Em Branco

10/11/2011

Em Branco



Razão Social: CASA DO PICA PAU LTDA EPP

Endereço: AVENIDA FELIPE SCHMIDT 955, (48) 3658 - 2727.

Cidade/Estado: BRAÇO DO NORTE - SC

CNPJ: 04.742.267/0001-05

licitacao@picapaumaquinas.com.br

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A CASA DO PICA PAU LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 04.742.267/0001-05, situado na Avenida Felipe Schmidt – 955 Braço do Norte – SC, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) MARCIANO WIGGERS MEURER, portador (a) do documento de identidade RG nº 5/C 3.269.715, emitido pela SSP/SC, e do CPF nº 950.571.459-91.

DECLARA, sob as penas cabíveis, que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº. 11/2016, objeto do Processo nº. 41/2016 para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Braço do Norte 06 de setembro de 2016

MARCIANO WIGGERS MEURER
5/C 3.269.715 SSP/SC
SÓCIO ADMINISTRADOR